



**RESOLUÇÃO CONJUTA PGM E SMF Nº 01, DE 6 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO  
PARA ELABORAR NORMAS QUE REGULAMENTEM A  
CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DIRETOS PARA  
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI e o SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE FAZENDA , no uso das atribuições que lhe são conferidas**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica criado Grupo de Trabalho para fins de elaboração de ato regulamentador dos acordos diretos para pagamento dos precatórios do Município e de suas entidades da Administração Indireta, na forma definida pelo art.102 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho a que alude o artigo anterior será composto pelos seguintes servidores:

- I – Vinicio Guimarães Salvarezza (PGM);
- II- Carlos Eduardo Lima (PGM);
- III – Paulo Feijó (SMF)
- IV – Michael Pomim (SMF)

**Art. 3º** O ato normativo elaborado pelo Grupo de Trabalho e demais procedimentos necessários para viabilização da realização dos acordos diretos a que se refere o art.1º deverão ser apresentados no prazo de 30 (dias) a contar da data de publicação desta resolução.

*Handwritten signature*



**Art.4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 6 de junho de 2018.

  
**Carlos Raposo**

**Procurador Geral do Município**

  
**Pablo Villarim Gonçalves**

**Secretário Municipal de Fazenda**